

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHINESA DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 66.656.067/0001-97, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 419, Vila Costa, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-030, representado, neste ato, por Diego Tung, portador da Cédula de Identidade RG nº 467674627, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.979.266-60, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020, que tem como objeto prestação de serviços para a execução de exercícios terapêuticos, do projeto Lian Gong em 18 terapias no município de Suzano-SP, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**, que passará a fazer parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de setembro de 2023, alterar escopo contratual para ampliação de pontos de práticas, treinamento e reciclagem dos monitores, compra de materiais (aparelho de som, cartão de memória, pen drive, lista de presença), divulgação com cartazes, eventos em atendimento ao Município de Suzano/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em razão da ampliação supracitada, o valor contratual sofrerá alteração no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando dos atuais R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em atendimento ao Município de Suzano/SP.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 01 de setembro de 2023.

Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Diego Lima

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHINESA DE SUZANO

TESTEMUNHAS:

Káris Larone da Silva
NOME:
CPF: 392 26596832

Joyce Moreira
Chefe Executiva
Instituto Nacional Tec e Saúde
CPF: 267 092.768-80.



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02
PÁGINA:1/1

DE: SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHINESA DE SUZANO	CNPJ: 66.656.067/0001-97
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR nº 035/2020, firmado entre o Fornecedor ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHINESA DE SUZANO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de Setembro de 2023:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para ampliação de mais pontos de práticas, treinamento e reciclagem dos monitores, compra de materiais (aparelho de som, cartão de memória, pen drive, lista de presença), divulgação com cartazes, eventos.</p> <p>Suzano, 01 de Setembro de 2023.</p>	
Solicitante: Aleksandra Takasu	<i>Aleksandra Takasu</i> Coordenadora Regional Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada: Joyce Moreira	<i>Joyce Moreira</i> Gerente Executiva Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Diretora de Contratos: Luciana Teixeira	<i>Luciana Peixoto</i> Diretora de Contratos INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL CHINESA DE SUZANO
CNPJ: 66.656.067/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:42 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **B50B.5A44.7865.9960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.656.067/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080233406-58
Data e hora da emissão 08/08/2023 23:10:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL CHINESA DE SUZANO
CPF / CNPJ: 66.656.067/0001-97

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000046383
Código Reduzido: 039983
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 419 - VL.COSTA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 08/08/2023 22:58:30

Válida até o dia: 07/10/2023

Código de controle da certidão: 42118F9F09471CE80579

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.656.067/0001-97
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL CHINEZA DE SUZANO
Endereço: RUA PORTUGAL FREIXO 243 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081705505810319680

Informação obtida em 01/09/2023 15:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL CHINESA DE SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.656.067/0001-97

Certidão nº: 39957019/2023

Expedição: 08/08/2023, às 23:42:14

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL CHINESA DE SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.656.067/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.